Id:01AB2F5F34562C25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 046/2023 – PE
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
Contratado: COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.045.476/0001-56, sediada na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, n° 735, ANDAR 1, Bomba, Picos-PI.
Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Valor Global R$ 528.375,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/Orçamento Geral do Município e Outros.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

Id:0047E9E6D6CC2E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DO 5º (quinto) TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº **100022/2021** e Processo Administrativo nº 0000061/2021, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021 – que entre si fazem o MUNICÍPIO DE Caracol/PI e **CLEITON DIAS DOS SANTOS – ME**. O **MUNICÍPIO DE CARACOL, estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 – Centro – Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI e a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.130.958/0001-25, situada a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 14, bairro São Pedro, na cidade de Coronel José Dias – PI, CEP 64.793-000, neste ato representada pelo Senhor Cleiton Dias dos Santos, proprietário, inscrito no CPF nº 862.696.583-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **QUINTO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato original, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar pela SEGUNDA VEZ o prazo de vigência do Contrato nº **100022/2021** e Processo Administrativo nº 0000061/2021, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do contrato original. O contrato originado com a empresa supracitada e a Prefeitura Municipal de Caracol - PI, tem como objeto a Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza Pública, incluindo, varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, na cidade de Caracol – PI. **§ Único –** Consta nos autos do processo justificativa para a referida prorrogação de prazo. **CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As alterações do prazo de vigência contratual e de valor do contrato original constantes das cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, encontram se fundamentadas no Art. 57, II e 65, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula sexta do Contrato nº **100022/2021** e Processo Administrativo nº 0000061/2021, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021, e ainda na necessidade da continuidade dos serviços conforme devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados no orçamento geral vigente, constantes no contrato original, FPM/REC. PRÓPRIOS E OUTROS. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato nº **100022/2021** e Processo Administrativo nº 0000061/2021, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021. Jurema (PI), 22 DE DEZEMBRO DE 2023. **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**/Prefeito Municipal e **CLEITON DIAS DOS SANTOS**/Sócio Administrador.

Id:0B6215A9C31C2C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.6220001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 077/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - NOMEAR a senhora **MARIA INÉRIA DIAS DE MACEDO LIMA, inscrita no CPF: n° 005.305.543-80** para exercer a função de confiança de **COORDENADORA** na área da Educação, do Município de Caracol, Estado do Piauí que se acha vago.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 17 DE JANEIRO DE 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:09FED03165922C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 078/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - NOMEAR o senhor DANIELA FERREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrita no CPF. sob o n° 929.795.723-49,** para exercer a função de confiança de **COORDENADORA** na área da Educação, do Município de Caracol, Estado do Piauí que se acha vago.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 17 DE JANEIRO DE 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.